GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905
Telefone: (51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cortinas tipo *brise-brise* em *voil* na cor branca *off white*, tecido 6X, acabamento tipo *babadinho* nas extremidades, incluindo faixa de união central também em *voil* na cor branca *off white* com velcro, fixadas em varão metálico cilíndrico com diâmetro de 13 mm, ponteiras e pitão, conforme apresentado na **FIGURA 1**.

FIGURA 1 – Imagem de referência do conjunto

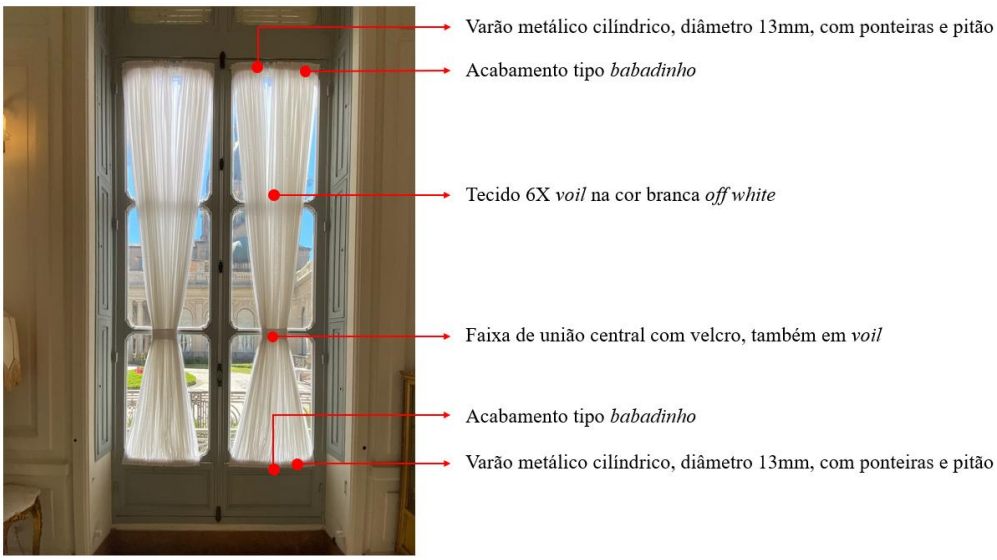

2 JUSTIFICATIVA

A instalação de cortinas nas esquadrias externas da Ala Residencial do Palácio Piratini (Praça Marechal Deodoro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul,) Bairro Centro Histórico, tem por objetivo principal assegurar conforto térmico e visual aos ocupantes. O brilho excessivo compromete a visualização de telas e documentos, afetando a produtividade e o bem-estar dos colaboradores. Além disso, a incidência solar direta eleva significativamente a temperatura interna, sobrecarregando sistemas de climatização e aumentando os custos com energia elétrica. A exposição prolongada à radiação solar também acelera o desgaste de móveis e revestimentos, desbotando tecidos e deteriorando superfícies.

A escolha de cortinas do tipo *brise-brise* para um prédio histórico é justificada pela necessidade de compatibilizar a funcionalidade contemporânea com a preservação e valorização do patrimônio arquitetônico. Diferentemente de telas solares, que possuem um caráter mais

moderno e podem interferir visualmente na estética histórica do ambiente, o *brise-brise* é uma solução discreta e integrada, permitindo o controle de incidência solar sem ocultar ou descaracterizar as esquadrias originais. Pelo contrário, esse tipo de cortina mantém a harmonia com o estilo histórico do prédio, preservando sua autenticidade enquanto oferece proteção contra os danos causados pela radiação solar.

3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 As cortinas tipo *brise-brise* deverão ser confeccionadas em tecido *voil* 6X na cor branca *off white*, com acabamento tipo *babadinho* nas extremidades, atendendo às dimensões e quantitativos apresentados na **TABELA 1** e a posição indicada nas **FIGURAS 2, 3, 4, 5 e 6**.

TABELA 1 – Tipo, dimensões e quantidade de folhas de esquadrias

ILUSTRATIVO	TIPO	L (cm)	A (cm)	QUANTIDADE (un)
PORTAS 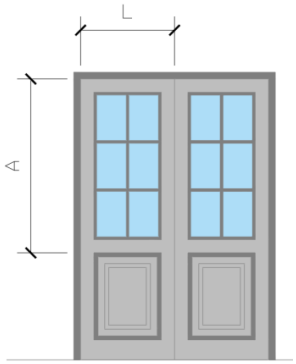	A	0,44	3,20	02 (com 1 folhas cada)
	A	0,90	3,20	01 (com 2 folhas cada)
JANELAS 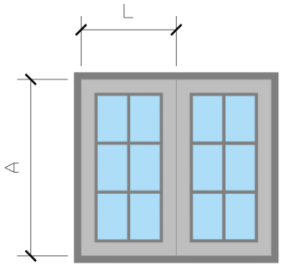	B	0,87	3,20	14 (com 2 folhas cada)

FIGURA 2 – Planta baixa 2º Pavimento AR

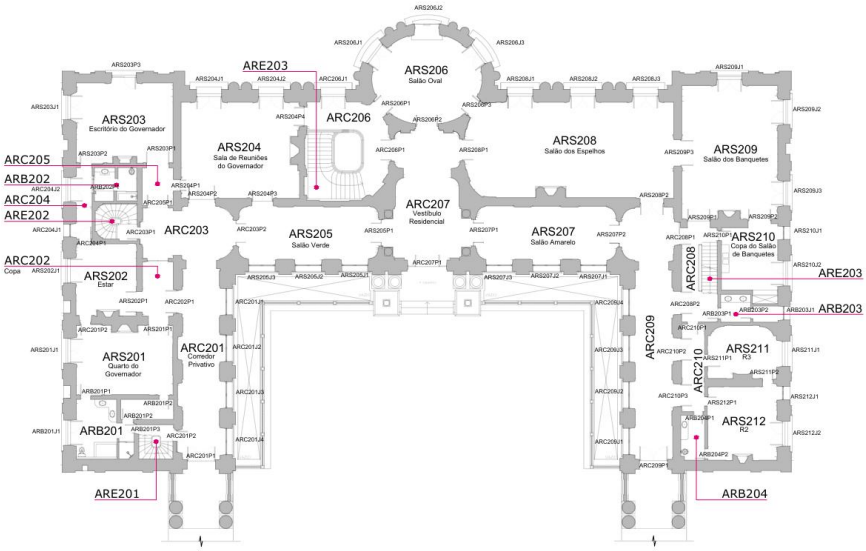

FIGURA 3 – Planta baixa 2º Pavimento AR com indicação das janelas e portas

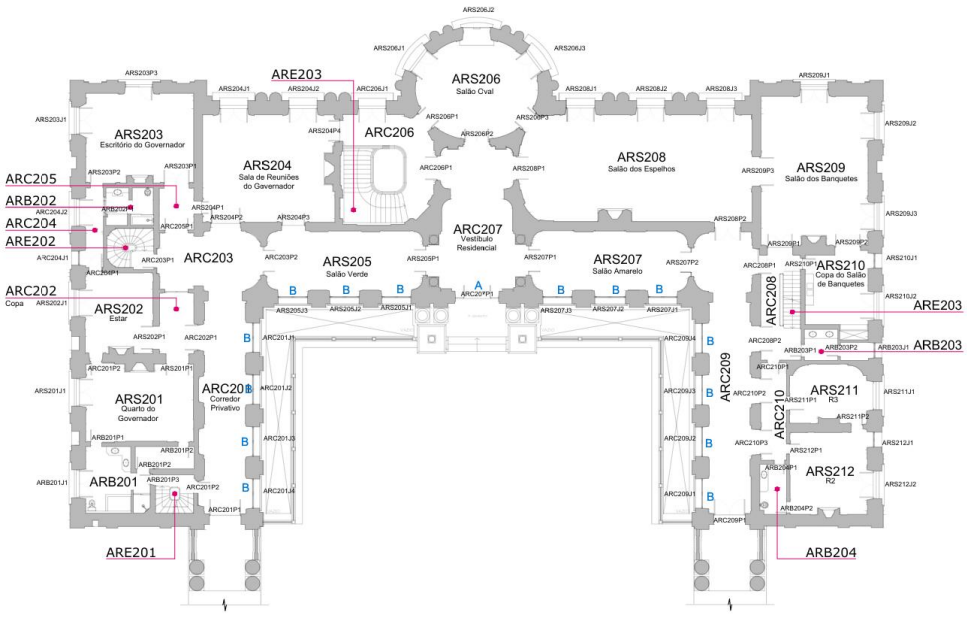

FIGURA 4 – Planta baixa 2º Pavimento AR com indicação das janelas e portas detalhada

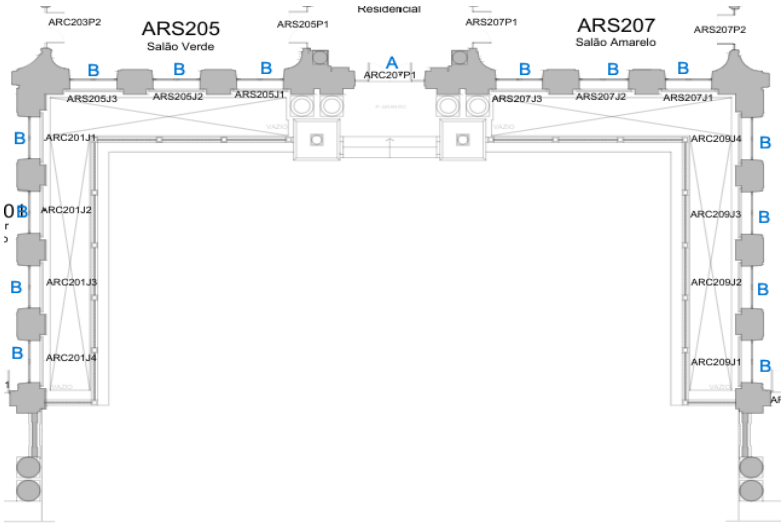

FIGURA 5 – Imagens: Porta **A** e Janelas **B** respectivamente



3.2 As faixas de fixação com velcro deverão ser confeccionadas em tecido *voil* na cor branca *off white*, com 8 centímetros de largura, conforme ilustrado na **FIGURA 6**.

FIGURA 6 – Imagem de referência da faixa central de união

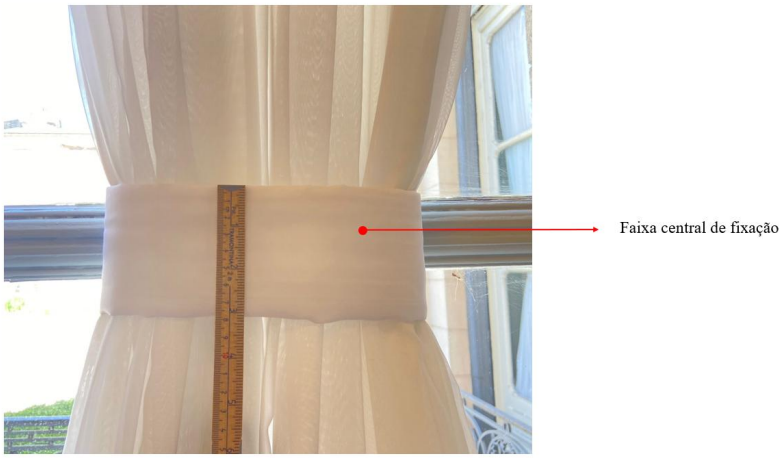

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra necessária e instalação no local.

4.2 A empresa contratada para executar este serviço **deverá agendar visita ao local para conferência de todas as dimensões antes de iniciar a confecção dos entregáveis.**

4.3 A entrega e instalação do produto deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através do seguinte contato: *Arq. Wescley Pinto e Arq. Taizi Nunes, (51) 3210 4155*.

4.4 A empresa contratada será responsável por todo o descarte de entulho ou material proveniente da execução do serviço.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

6 PRAZOS

6.1 Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

6.2 Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

7 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

7.1 A instalação deverá ser realizada na Ala Residencial do Palacio Piratini, localizado no endereço: Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.

7.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.

WESCLEY PINTO
Arquiteto e Urbanista| DCMPC
ID 5121035 | CAU/RJ A39460-2

TAIZI NUNES

Arquiteta e Urbanista| DCMPC
ID 4635256 | CAU/RS A294266-6

MELINA ILUSTRE

Administradora | DCMPC
ID 5075270 | CRA/RS 031789-0